



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 *Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecer equipamento, plataforma, hospedagem em nuvem e domínio para digitalização e gestão de documentos.*

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 *O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.*

2.2 *O preço máximo total está estimado em R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).*

2.3 *A disputa se dará por menor preço global sendo que proponente deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.*

2.4 *Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.*

2.5 *O proponente deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.*

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista que o CISVALI possui uma grande quantidade de documentos armazenados e aproximadamente 75 mil prontuários médicos físicos, a presente contratação de software para digitalização de documentos vem em prol de modernizar as práticas administrativas do Consórcio, e também manter a integridade das informações contidas nesses documentos, já que estes são bastante antigos e que com o passar do tempo podem ser perdidos.

Além do mais, a digitalização de prontuários médicos é um passo essencial para modernizar a gestão de informações. Os benefícios a longo prazo, em termos de eficiência e segurança são significativos. Implementar um processo de digitalização bem planejado é um passo crucial para preservar informações importantes.

Se faz necessária essa transição de documentos físicos para um sistema digital, por maior agilidade e especialmente segurança na guarda das informações.

Ainda a implementação de um sistema de gestão de documentos digital permitirá ao CISVALI a otimização do espaço físico que possuímos. A contratação visa atender às exigências legais e normativas relacionadas à gestão de documentos, garantindo a



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

conformidade com as leis vigentes e a preservação da integridade dos documentos institucionais e principalmente dos prontuários dos pacientes.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada em digitalização de documentos é crucial para modernizarmos nossos processos, garantirmos a segurança das informações e otimizarmos nosso espaço físico e recursos.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

	ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QNTD	V. UNIT.	VALOR
LOTE 01	01	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO EM COMODATO: Scanner de mesa - ADF (Alimentador Automático de Documentos) Velocidade Simplex 05 ppm e Duplex 100ipm; Sensor de imagem ADF: CIS x2 frente e verso) Mesa Color CCD; Resolução óptica 600dpi, resolução de saída de 05 a 600dpi ajustável (incremento de 1dpi); Gramatura do papel (Espessura) 20 até 546 gm ² ; Detecção de alimentação múltipla (Sensor ultrassônico); Volume diário: até 8.000 folhas, Interface USB 3.2 Gen 1x1/USB 2.0/USB 1. Ethernet 10/100/1000 Base T; OCR (Optical Character Recognition) - reconhecimento de caracteres a partir de um arquivo de imagem. Disponibilização por tempo necessário até que seja concluído as digitalizações.	MES	12	R\$450,00	R\$5.400,00
	02	SOFTWARE: Licença vitalícia de software para Gestão Eletrônica de Documentos (GED) para que os usuários possam armazenar cópias escaneadas de documentos e recuperá-las através de palavras-chave (TAGS) previamente definidas de acordo com o tipo do documento escaneado, estas (TAGS) deverão ser criadas automaticamente. Utilização de assinatura digital nos documentos digitalizados padrão ICP-Brasil. A plataforma deve prover segurança de informação permitindo acesso aos documentos apenas aos usuários habilitados e designados para tal atividade segundo regras estabelecidas em sua configuração de login, Grupo e Visibilidade. Os documentos serão obtidos de arquivos previamente escaneados, devendo ser armazenados e disponibilizados através de acesso WEB em Português, em servidores na chamada "nuvem computacional." A instalação da plataforma de serviços e treinamento de operadores deverão ser executados nas dependências do contratante.	UNIDADE	001	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	03	HOSPEDAGEM: Provisionamento de hospedagem em nuvem com processamento, manutenção, suporte, atualização, segurança e backup diário, com capacidade mínima de 10GB	MES	001	R\$250,00	R\$3.000,00

6. CONDIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- I. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual;
- III. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal após a alocação do SCANNER de Alta Precisão nas dependências dos CISVALI, treinamento e comprovação do funcionamento do software, para posterior pagamento do CISVALI;
- IV. A CONTRATADA deverá atender a toda legislação referente a Lei Geral de Proteção de Dados, suas atualizações e demais Leis que embasem este processo;
- V. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e assistência técnica do equipamento, fornecendo manutenção preventiva e corretiva do SCANNER e reposição de peças (quando necessário);
- VI. A CONTRATADA deverá disponibilizar de serviços presenciais de suporte técnico em demandas técnicas de software e acompanhamento técnico on-line (quando couber);
- VII. A CONTRATADA deverá dispor de profissional técnico devidamente habilitado para realizar o primeiro treinamento de profissional designado pelo CISVALI e demais momentos que se façam necessários;
- VIII. A assistência técnica, durante o prazo de garantia do equipamento, deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado, sem ônus ao CISVALI, por técnicos de suporte, quadro de funcionários da CONTRATADA ou por empresa autorizada pelo fabricante;
- IX. O software deverá possuir licença de digitalização para gerenciamento da captura, edição e OCR de documentos, incluindo as devidas atualizações durante o período do contrato;
- X. O software deverá possuir a capacidade de gerar arquivos nos formatos JPEG, BMP PDF/A e PDF pesquisável (todos em alta resolução);
- XI. O software deverá possuir permissão no sistema para controle de acesso aos documentos, possibilitando a criação de grupos e perfis de acesso, mantendo o controle de permissões por meio de perfis e níveis de hierarquias, conforme regras estipuladas pela instituição;
- XII. O software deverá possuir quantidade ilimitada de usuários para acesso ao sistema;
- XIII. O software deverá possuir permissão para geração de relatórios para auditoria e análise das informações, sendo capaz de gerar o histórico de auditoria sobre qualquer ação realizada nos documentos;
- XIV. O software deverá possuir utilização de certificação digital padrão ICP-Brasil, conforme estabelecido em Lei, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do acervo digital;
- XV. O equipamento deverá estar acompanhado de cabo de força, estabilizador ou equivalente, manual em português e todos acessórios necessários à plena operação;
- XVI. A CONTRATADA deverá ceder backup de todos os dados em caso de interrupção ou perda do vínculo do Contrato;
- XVII. A capacidade da nuvem, inicialmente será de 10GB, com possibilidade de ser adicionado o pacote conforme necessidade do CISVALI;
- XVIII. Ao findar o Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar informações em sua totalidade e suporte técnico necessário para migração dos dados contidos na nuvem, sem perder qualquer tipo de informação;



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- XIX. A alocação do SCANNER de Alta Precisão em comodato deverá ser no CISVALI, no ambulatório, na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória – PR, horário comercial, em até 30 (trinta) após a assinatura do contrato.
- XX. Na possibilidade de troca de endereço, a CONTRATADA deverá realizar o remanejamento, verificando as condições adequadas para o equipamento bem como sua nova instalação;
- XXI. O pagamento do domínio e do armazenamento em nuvem, durante o período de execução do contrato é da CONTRATADA;
- XXII. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer a licença vitalícia do software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) contratado.
- XXIII. Referente ao armazenamento em nuvem, ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar 10GB iniciais, a partir do treinamento ofertado ao servidor do CISVALI, com possibilidade de ampliação do pacote conforme necessidade do CISVALI, sem custos adicionais.
- XXIV. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar as empresas aptas a fornecer o objeto e que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a administração.

6.2 Os interessados poderão acessar o edital e seus anexos no site do CISVALI (www.cisvali.com.br) ou no Setor de Licitações sito à Rua Professor Cleto, 425 – Centro - União da Vitória/PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3523-7930 ou no e-mail compras@cisvali.com.br.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.

f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/Ministério da Fazenda.

g) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;

h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

9. REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

10.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

10.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ITEM 01: 3.3.90.39.83: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM 02: 3.3.90.40.06 - Locação de Software

ITEM 03: 3.3.90.40.06 - Locação de Software

10.3 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Caciele Zamboni Vaz Daubermann, Atendente, portadora do CPF n° 077.840.649-00, e o fiscal substituto será o servidor Marcela Carneiro Apolinário, Auxiliar Administrativo, portador do CPF n° 095.813.289-55.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Já a gestão do contrato passará a ser feita pela servidora Alexandra Wiese, Coordenadora do Setor de Licitações portadora do CPF nº 719.561.749-15 e o Gestor substituto o servidor Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, portador do CPF nº 066.039.149-05.

Conforme termo anexo.

12. PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA

A prestação do serviço deverá ser feita de forma integral durante toda a execução do contrato em seus 12 (doze) meses de vigência, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021. Sendo o prazo de entrega em 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pelo vencedor do certame.

13. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços devem ser executados no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Nas sedes, situadas na Rua Paraná, 324 e Rua Professor Cleto nº 425 – Centro – União da Vitória/PR.

14. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

1. LEI Nº 13.787, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente.
2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Sandra Delvoss
Direção Administrativa – CISVALI
Licenciada em Letras

Antonio Przywitowski Júnior
Direção de Planejamento – CISVALI
Bacharel em Biomedicina

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

Ilma Sra.
Alexandra Wiese
Coordenação do Setor de Licitações
Nesta